

## **EDITAL Nº 4 - COMPLEMENTAR**

### **PREENCHIMENTO DE VAGAS PARA O 2º SEMESTRE LETIVO/2014**

#### **CAMPUS JUIZ DE FORA**

A Pró-Reitoria de Graduação, através da Coordenadoria de Assuntos e Registros Acadêmicos, de acordo com a Resolução 13/2014 - CONGRAD (RAG), torna público o recebimento de inscrições para o preenchimento de vagas que obedecerão às normas e instruções deste Edital.

#### **1- Das Vagas**

Para o segundo período letivo de 2014, a Universidade disponibiliza vagas nos cursos/turnos:

1.1-As vagas disponibilizadas no quadro abaixo serão ocupadas de acordo com a seguinte ordem de prioridade:

- Candidatos à reinscrição em cursos da UFJF;
- Candidatos à mudança de curso no âmbito da UFJF;
- Candidatos, graduados na UFJF, que cursaram com aproveitamento pelo menos 50% da carga horária total do curso pretendido;
- Candidatos à transferência de outra IES para a UFJF;
- Candidatos graduados em curso superior.

<b>Cursos/turnos</b>	<b>Vagas</b>
Bacharelado em Música – Diurno:	
- Modalidade Canto	03
- Modalidade Flauta	03
- Modalidade Piano	03
- Modalidade Violão	03
- Modalidade Violino	03
- Modalidade Violoncelo	03

#### **2- Da Inscrição**

Os interessados deverão comparecer à Central de Atendimento – UFJF - nos seguintes dias e horários:

03 de Julho de 2014, no horário das 08h às 20h.

04 de Julho de 2014, no horário das 08h às 12h.

07 de Julho de 2014, no horário das 08h às 20h.

Orientações: (32) 2102-3911/ (32) 2102-3979

### **3- Da Documentação**

- **Candidatos à reinscrição:** deverão preencher formulário próprio fornecido pela Central de Atendimento.

- **Candidatos à mudança de curso:** anexar ao formulário próprio, no ato da inscrição, o Histórico Escolar de seu curso na UFJF, para comprovação de haver cursado, no mínimo, 20% e no máximo 80% do total da carga horária do curso.

- **Candidatos à transferência:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento:

- cópia do Histórico Escolar comprovando ter cursado 20% da carga horária total do curso na IES de origem;

- comprovante que não falta menos de 20% para a integralização do curso na UFJF (será verificado através do Histórico Escolar da IES de origem e currículo do curso);

- declaração de vínculo atualizada com a Instituição de Ensino Superior;

- total de pontos obtidos no ingresso na IES de origem ou outra forma de ingresso;

- currículo do curso da IES de origem contendo a carga horária total do curso;

- pagamento da taxa no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

- **candidatos à inscrição em segundo curso de graduação, tendo cursado na UFJF 50% da carga horária do outro curso:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar.

- **candidatos à inscrição como graduado:** deverão anexar ao formulário fornecido pela Central de Atendimento a cópia do Diploma de Graduação e do Histórico Escolar e efetuar o pagamento da taxa no valor de R\$185,00 (cento e oitenta e cinco reais).

### **4- Pagamento da taxa de inscrição (transferência e graduado)**

Deverão ser seguidas as orientações para o pagamento da taxa, disponibilizadas na página da CDARA - [www.ufjf.br/cdara](http://www.ufjf.br/cdara).

### **5- Das Disposições Finais**

I – Só serão aceitos pedidos para uma modalidade e para um curso.

II- A entrega da documentação exigida é de inteira responsabilidade do interessado, não cabendo, portanto, à Central de Atendimento da UFJF, a conferência dos documentos.

III – A CDARA somente encaminhará às Coordenações dos Cursos, respeitando a ordem de prioridade prevista neste Edital, inscrições com a documentação completa.

IV- Em nenhuma hipótese haverá devolução do pagamento da taxa de inscrição.

V- Não será aceito o pagamento da taxa através de envelope.

VI – Os candidatos serão comunicados a respeito do resultado por ofício, enviado para o endereço preenchido em cada requerimento, obedecendo à ordem de prioridade definida nesse Edital.

VI – O candidato selecionado para ingressar na UFJF deverá apresentar, além dos documentos necessários para matrícula, declaração de próprio punho de que não é beneficiário do PROUNI, e que não possui nenhum vínculo acadêmico em curso de

graduação em outra IES pública.

VII- O candidato selecionado que tenha cursado disciplina(s) em outra IES deverá apresentar o(s) conteúdo(s) programático(s) para fins de aproveitamento.

Juiz de Fora, 03 de julho de 2014

Prof. Eduardo Magrone  
Pró-Reitor de Graduação

José Fonseca Marangon  
Coordenador de Assuntos e Registros Acadêmicos